

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

### **MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO 2025**

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PPGE/PUC-Rio) torna pública a abertura das inscrições para a seleção à turma 2025 do Mestrado em Ciências Humanas – Educação.

O PPGE/PUC-Rio tem as seguintes linhas de pesquisa: (1) Desigualdades Sociais, Políticas Públicas e Instituições; (2) Formação de Professores, Didática, Aprendizagem, Currículo e Cultura; (3) Formação Humana: Cultura, Linguagem e Tecnologia.

A descrição das Linhas de Pesquisa e dos projetos de pesquisa dos professores encontra-se na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação ([https://www.edu.puc-rio.br/pt\\_br/ppge-linhas-de-pesquisa/](https://www.edu.puc-rio.br/pt_br/ppge-linhas-de-pesquisa/))

O Mestrado em Ciências Humanas – Educação da PUC-Rio enfatiza a pluralidade de abordagens para a compreensão da educação na atualidade. Caracteriza-se por reunir professores e estudantes provenientes de diversas áreas de conhecimento, visando a reflexão sobre os problemas e as alternativas para a educação brasileira. Valoriza a flexibilidade, a integração ensino-pesquisa e a participação de pós-graduandos nos grupos e projetos de pesquisa coordenados pelos docentes.

#### **1. EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE EM CIÊNCIAS HUMANAS – EDUCAÇÃO**

**1.1.** O Regulamento dos Programas de Pós-Graduação – stricto sensu estabelece as exigências gerais para obtenção do título de mestre em curso de pós-graduação



**Departamento de Educação PUC-Rio**

Rua Marquês de São Vicente, 225, Gávea - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Horários de funcionamento: 8h às 12 h e 14h às 17h

Secretaria da Graduação – (21) 99362-5958 | Secretaria da Pós-Graduação – (21) 99365-9495

stricto sensu da PUC-Rio. Ele pode ser consultado em: [https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/download/posgraduacao\\_stritosensu\\_regulamento.pdf](https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/download/posgraduacao_stritosensu_regulamento.pdf)

1.2. Para além das exigências determinadas pelo Regulamento dos Programas de Pós-Graduação, encontram-se na página eletrônica do PPGE os requisitos adicionais específicos para obtenção do título de mestre em Ciências Humanas – Educação, bem como a matriz curricular do curso. Eles podem ser consultados em: [https://www.edu.puc-rio.br/pt\\_br/mestrado/](https://www.edu.puc-rio.br/pt_br/mestrado/)

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas on-line, de 17 de junho a 07 de agosto de 2024, através do sistema “Processo Seletivo para Pós-Graduação da PUC-Rio”, no endereço: [http://www.ccpa.puc-rio.br/inscricao\\_pos](http://www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos)

2.2. Poderá se inscrever aquela(e) que for portador de diploma de curso de graduação, ou, provisoriamente, do atestado de conclusão de curso de graduação, hipótese em que lhe será concedido prazo para a apresentação do diploma, caso seja aprovada(o) no processo seletivo.

2.3. Para a inscrição da(o) candidata(o) ao mestrado em educação, os seguintes documentos deverão ser anexados exclusivamente em formato PDF e nomeados com o nome e sobrenome da(o) candidata(o), segundo os padrões elencados respectivamente a seguir:

- a. Diploma do Curso de Graduação (ou atestado de conclusão de curso de graduação). Importante: digitalizar frente e verso. O anexo em PDF deve ser nomeado com o seguinte título: Nome\_Sobrenome\_Diploma\_Grad.pdf
- b. Curriculum Vitae. O anexo em PDF deve ser nomeado com o seguinte título: Nome\_Sobrenome\_CV.pdf

O curriculum vitae deverá ser apresentado, obrigatoriamente, no modelo da Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>). Para gerar um curriculum vitae no formato RTF na Plataforma Lattes, deve-se clicar no ícone “Exportar”, disponível no modo de atualização do currículo. Após a criação



### Departamento de Educação PUC-Rio

Rua Marquês de São Vicente, 225, Gávea - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Horários de funcionamento: 8h às 12 h e 14h às 17h

Secretaria da Graduação – (21) 99362-5958 | Secretaria da Pós-Graduação – (21) 99365-9495

do documento, deve-se convertê-lo para o formato PDF, para fins de inscrição no sistema *Processo Seletivo para Pós-Graduação da PUC-Rio*.

- c. **Memorial.** O anexo em PDF deve ser nomeado com o seguinte título: Nome\_Sobrenome\_Memorial.pdf

O Memorial deve conter obrigatoriamente uma análise da sua própria trajetória profissional e acadêmica pela(o) candidata(o); temática de interesse de pesquisa e sua articulação com uma das linhas de pesquisa do PPGE/PUC-Rio. Formato: o arquivo todo deve conter no máximo 5 (cinco) páginas, em espaço 1,5 entrelinhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens padrão. Não incluir capa, sumário ou epígrafe no arquivo.

**2.4.** Adicionalmente, (o) candidata(o) que optar por concorrer às vagas reservadas por ação afirmativa deve anexar também os documentos correspondentes à sua condição:

**2.4.1.** Candidata(o) autodeclarada(o) preta(o) e/ou parda(o) :

**Anexo I ou II:** autodeclaração segundo o modelo disponível ao final deste edital. O anexo em PDF deve ser nomeado com o seguinte título: Nome\_Sobrenome\_Anexol.pdf.

**2.4.2.** Candidata(o) autodeclarada(o) indígena:

**Anexo II:** autodeclaração segundo o modelo disponível ao final deste edital e uma carta da comunidade ou organização indígena, atestando o reconhecimento étnico. O anexo em PDF deve ser nomeado com o seguinte título: Nome\_Sobrenome\_Anexoll.pdf.

**2.4.3.** Candidata(o) autodeclarada(o) quilombola:

**Anexo III:** autodeclaração segundo o modelo disponível ao final deste edital e declaração, assinada pela(o) coordenador(a) da Associação Quilombola, contendo número do CNPJ da mesma, de que a(o) candidata(o) reside na comunidade quilombola.

**2.4.4.** Candidata(o) pessoa com deficiência:



**Departamento de Educação PUC-Rio**

Rua Marquês de São Vicente, 225, Gávea - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Horários de funcionamento: 8h às 12 h e 14h às 17h

Secretaria da Graduação – (21) 99362-5958 | Secretaria da Pós-Graduação – (21) 99365-9495

Anexo IV: Laudo médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidata(o)s com deficiência. O anexo em PDF deve ser nomeado com o seguinte título: Nome\_Sobrenome\_LaudoPCD.pdf.

2.5. Na inscrição, a(o) candidato(a) que decidir concorrer a vagas reservadas por ação afirmativa deve optar por apenas uma das duas modalidades de reserva de vagas. A modalidade 1 inclui pretos, pardos, indígenas e quilombolas (20% das vagas). A modalidade 2 inclui pessoas com deficiência (5% das vagas). Para maiores detalhes sobre o preenchimento das vagas, conferir o item 4.

2.6. A taxa de inscrição é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

2.7. O pagamento deverá ser realizado através de boleto bancário, gerado pelo sistema *Processo Seletivo para Pós-Graduação da PUC-Rio*, pagável em qualquer banco. A submissão de inscrição só será validada depois que o pagamento for identificado pelo sistema. Sempre que desejar, a(o) candidata(o) poderá verificar a situação da inscrição através do sistema.

2.8. Caso a(o) candidata(o) seja pessoa com deficiência que requeira condições particulares para a realização das etapas do processo seletivo, estas deverão ser comunicadas no ato da inscrição à Secretaria do Departamento de Educação pelo e-mail: [posedu@puc-rio.br](mailto:posedu@puc-rio.br)

2.9. A inscrição será indeferida na falta ou na insuficiência de quaisquer dos documentos exigidos e/ou em caso de quebra de anonimato do anteprojeto de tese e/ou em caso de envio fora do formato solicitado.

2.10. A candidatura só estará constituída após a etapa de homologação.

### 3. PROCESSO DE SELEÇÃO



**Departamento de Educação PUC-Rio**

Rua Marquês de São Vicente, 225, Gávea - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Horários de funcionamento: 8h às 12 h e 14h às 17h

Secretaria da Graduação – (21) 99362-5958 | Secretaria da Pós-Graduação – (21) 99365-9495

**3.1.** O processo de seleção para o Mestrado em Educação é constituído de três etapas: (1) homologação da inscrição; (2) prova escrita; e (3) prova de entrevista. A etapa (1) é eliminatória e as etapas (2) e (3) são eliminatórias e classificatórias.

**3.2.** Em cada uma das etapas após a homologação, o candidato que não obtiver nota maior ou igual a 6,0 será eliminado do processo seletivo.

**3.3.** Para a composição da média final da(o) candidata(o), a nota da prova escrita tem peso 2 e a nota da prova de entrevista terá peso 1.

**3.4.** Em casos de empate na classificação final, será utilizado como critério de desempate a maior nota na prova escrita.

**3.5. Etapa (1): Homologação da inscrição.** Após o encerramento das inscrições, todos os documentos enviados serão analisados quanto ao cumprimento das exigências descritas no item 2 deste edital. As inscrições que não atenderem às exigências de pagamento e/ou documentação serão indeferidas e a(o) candidata(o) não seguirá para as etapas seguintes. As candidaturas homologadas poderão ser consultadas no site <http://www.edu.puc-rio.br> na data indicada no cronograma deste edital (item 5 deste edital).

**3.6. Etapa (2): Prova escrita.** Participarão desta etapa apenas as(os) candidata(o)s aprovada(o)s na etapa anterior. A prova escrita será realizada presencialmente, na PUC-Rio, em sala indicada posteriormente no site <http://www.edu.puc-rio.br>. A prova será discursiva e terá a duração de 03 (três) horas.

**3.6.1.** A prova deve ser totalmente anônima. A(o) candidata(o) não deve identificar, direta ou indiretamente, instituição de origem, participação em grupo de pesquisa, publicações de sua autoria ou coautoria ou quaisquer elementos que impliquem quebra de anonimato. A quebra de anonimato implicará obrigatoriamente a eliminação da(o) candidata(o) do processo seletivo.

**3.6.2.** A prova escrita terá questões relacionadas à bibliografia a ser indicada, conforme cronograma deste edital e será corrigida por até três professores do PPGE/PUC-Rio.



### 3.6.3. Os critérios de avaliação da prova escrita são:

- Articulação lógica e argumentativa do texto;
- Precisão da linguagem;
- Compreensão e reflexão crítica sobre a bibliografia indicada;
- Familiaridade com questões do campo educacional.

3.6.4. As demais orientações para a realização da prova serão disponibilizadas no site [www.edu.puc-rio.br](http://www.edu.puc-rio.br), após a fase de homologação.

3.7. Prova de entrevista. Participarão dessa etapa somente as(os) candidata(o)s aprovada(o)s na etapa anterior. A prova de entrevista será realizada por uma banca composta por até três professores do PPGE/PUC-Rio e será baseada no memorial e no curriculum vitae. A prova de entrevista terá duração máxima de 30 minutos e será realizada presencialmente nas dependências da PUC-Rio. Candidata(o)s que residam a mais de 200 km de distância do município do Rio de Janeiro poderão realizar a entrevista por videoconferência.

3.7.1. Caso haja necessidade de realização da prova de entrevista por videoconferência, as orientações serão disponibilizadas pela Comissão de Seleção através do site do Departamento de Educação da PUC-Rio ([www.edu.puc-rio.br](http://www.edu.puc-rio.br)).

### 3.7.2. A prova de entrevista levará em conta:

- Memorial e currículo apresentados;
- Relevância do mestrado na trajetória acadêmica e profissional da/o candidata/o;
- Disponibilidade do candidato para cursar o mestrado.

## 4. VAGAS

4.1. Na seleção para 2025 do Curso de Mestrado, o PPGE/PUC-Rio oferecerá um total de até 16 vagas.

4.2. A partir da Portaria Normativa do MEC nº 13 de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a adoção de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, da lei estadual nº 6.914 de 6 de novembro de 2014, que dispõe sobre sistema de ingresso nos cursos de



### Departamento de Educação PUC-Rio

Rua Marquês de São Vicente, 225, Gávea - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Horários de funcionamento: 8h às 12h e 14h às 17h

Secretaria da Graduação – (21) 99362-5958 | Secretaria da Pós-Graduação – (21) 99365-9495

Pós-Graduação, e da Lei Nº 14.723, de 13 de novembro 2023, que dispõe sobre ações afirmativas no ingresso em universidades, o Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Educação da PUC-Rio prevê a reserva de vagas para candidata(o)s preta(o)s, parda(o)s, indígenas, quilombolas (modalidade 1: PPIQ) e a reserva de vagas para pessoas com deficiência (modalidade 2: PcD). No ato da inscrição, cada candidata(o) deverá optar por concorrer em apenas uma modalidade de reservas, em prejuízo de concorrer ao mesmo tempo às vagas de ampla concorrência.

**4.3.** Assegura-se a reserva de vagas para candidata(o)s negra(o)s, indígenas e quilombolas (PPIQ) no percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, totalizando 4 (quatro) vagas reservadas e a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência (PcD), totalizando 1 (uma) vaga reservada.

**4.4.** Para concorrer às vagas reservadas na modalidade 1 (PPIQ), a pessoa deve se autodeclarar preta, parda, indígena ou quilombola no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração deve ser realizada a partir dos modelos atinentes às respectivas condições, disponíveis nos anexos I, II e III.

**4.5.** Para concorrer às vagas reservadas na modalidade 2 (PcD), a pessoa deve apresentar laudo médico emitido nos últimos 6 (seis meses), conforme o modelo no anexo IV.

**4.6.** Serão considerados preta(o)s e parda(o)s a(o)s candidata(o)s que se autodeclararam preta(o)s e parda(o)s, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A adesão à concorrência às vagas reservadas respectivas (modalidade 1) se dará de forma voluntária no ato de inscrição por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo I.

**4.7.** Serão considerada(o)s indígenas a(o)s candidata(o)s que se autodeclararam indígenas e que sejam socialmente reconhecida(o)s como tais. A adesão à concorrência às vagas reservadas respectivas (modalidade 1) se dará de forma voluntária no ato de inscrição por meio do preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo da(o) candidata(o) indígena, conforme o modelo do Anexo II.



**Departamento de Educação PUC-Rio**

Rua Marquês de São Vicente, 225, Gávea - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Horários de funcionamento: 8h às 12h e 14h às 17h

Secretaria da Graduação – (21) 99362-5958 | Secretaria da Pós-Graduação – (21) 99365-9495

Além disso, a(o) candidata(o) indígena deverá apresentar uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo a assinatura de alguma liderança que ateste seu reconhecimento étnico.

**4.8.** Serão considerada(o)s quilombolas a(o)s candidata(o)s socialmente reconhecida(o)s como tais. A adesão à concorrência às vagas reservadas respectivas (modalidade 1) se dará de forma voluntária no ato de inscrição por meio do preenchimento de autodeclaração, com identificação da Associação Quilombola da(o) candidata(o), conforme o modelo do Anexo III. Além disso, a(o) candidata(o) quilombola deverá apresentar uma carta, assinada pela(o) coordenador(a) de sua Associação Quilombola, declarando sua residência naquela comunidade.

**4.9.** Serão consideradas pessoas com deficiência a(o)s candidata(o)s que atenderem às determinações estabelecidas pelas leis federais nº 7.853/1989 e nº 12.764/2012 e pelos decretos federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004. A adesão à concorrência às vagas reservadas respectivas (modalidade 2) se dará de forma voluntária, mediante apresentação de laudo médico emitido nos últimos seis meses que comprove a sua condição, conforme o modelo do Anexo IV.

**4.10.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do processo seletivo.

**4.11.** A(O)s candidata(o)s que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, e que satisfizerem as condições de habilitação após a etapa (3), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação organizado pela Comissão de Heteroidentificação da PUC-Rio.

**4.11.1.** O procedimento de heteroidentificação ocorrerá na fase imediatamente antes da homologação do resultado final do processo seletivo, conforme o cronograma, item 5.



4.11.2. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatas(os) equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

4.11.3. Candidatas(os) habilitadas(os) dentro do quantitativo previsto em 4.11.2 serão convocadas(os) para participarem do procedimento de heteroidentificação, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento.

4.11.4. A(O) candidata(o) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminada(o) do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatas(os) não habilitadas(os).

4.11.5. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela(o) candidata(o) no processo seletivo. Serão consideradas as características fenotípicas da(o) candidata(o) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.11.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelas(os) candidatas(os). A(O) candidata(o) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminada(o) do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatas(os) não habilitadas(os).

4.12. As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame.

4.13. As pessoas que, concorrendo às vagas reservadas, aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



4.14. Em conformidade com as disposições anteriores, o preenchimento final das vagas do processo seletivo se dará pelas seguintes etapas:

1ª) Preenchimento inicial das vagas de ampla concorrência – 75% das vagas oferecidas (8 vagas). Toda(o)s a(o)s candidata(o)s aprovada(o)s, sem exceção, podem preencher as vagas de ampla concorrência nesta etapa. Estas vagas são preenchidas por ordem de classificação da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s, considerada(o)s cotistas e não cotistas indiferentemente.

2ª) Preenchimento das vagas reservadas – 25%, dividindo-se em:

- a) Preenchimento das vagas da modalidade 1 (PPIQ) – 20% das vagas oferecidas (4 vagas). Para esta etapa, estão apta(o)s às vagas apenas a(o)s candidata(o)s aprovada(o)s autoidentificada(o)s como preta(o)s, parda(o)s, indígenas e quilombolas que não tenham ocupado vagas na etapa anterior, isto é, as vagas de ampla concorrência. Estas vagas são preenchidas por ordem de classificação da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s, considerada(o)s exclusivamente a(o)s candidatos autoidentificada(o)s como preta(o)s, parda(o)s, indígenas e quilombolas que não tenham preenchido vagas de ampla concorrência.
- b) Preenchimento das vagas da modalidade 2 (PcD) – 5% das vagas oferecidas (1 vaga). Nesta etapa, estão apta(o)s às vagas apenas a(o)s candidata(o)s aprovada(o)s autoidentificada(o)s como pessoas com deficiência que não tenham ocupado vagas na etapa anterior, isto é, as vagas de ampla concorrência. Estas vagas são preenchidas por ordem de classificação da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s, considerada(o)s exclusivamente a(o)s candidata(o)s autoidentificada(o)s como pessoas com deficiência que não tenham preenchido vagas de ampla concorrência.

3ª) Preenchimento de eventuais vagas reservadas sobranes. Caso haja vagas reservadas para PCIQ ou PcD que não tenham sido preenchidas por falta de candidata(o)s apta(o)s, elas serão preenchidas, por ordem de classificação, pela(o)s candidata(o)s da ampla concorrência aprovada(o)s



que não tenham preenchido as vagas disponíveis na etapa 1ª do preenchimento de vagas.

4.15. O total de vagas poderá não ser preenchido, caso não haja candidata(o)s aprovada(o)s suficientes.

## 5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	17 de junho a 07 de agosto
Divulgação da bibliografia da prova escrita on-line	A partir de 26 de junho
Resultado da Etapa (1): Homologação das inscrições	28 de agosto
Interposição de recursos	29 de agosto a 1º de setembro
Resultado dos recursos	4 de setembro
Prova escrita	27 de setembro - Início às 9h
Resultado da Etapa (2): Prova escrita	6 de novembro
Prova de entrevista	11 a 14 e 21 de novembro
Resultado da prova de entrevista	27 de novembro
Banca de heteroidentificação	A divulgar
Resultado final	A divulgar

### Observações:

- No ato da inscrição, será gerado um número de identificação da(o) candidata(o) que valerá para todo o processo de seleção, para fins de anonimato.
- A divulgação da bibliografia da prova escrita e do cronograma da prova de entrevista, bem como dos aprovada(o)s em cada etapa, de acordo com o número de inscrição, se dará pelo site do departamento, no endereço eletrônico: <http://www.edu.puc-rio.br>

## 6. SOBRE O EXAME DE LÍNGUA ESTRANGEIRA



### Departamento de Educação PUC-Rio

Rua Marquês de São Vicente, 225, Gávea - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Horários de funcionamento: 8h às 12h e 14h às 17h

Secretaria da Graduação – (21) 99362-5958 | Secretaria da Pós-Graduação – (21) 99365-9495

- 6.1. Para o Mestrado, exige-se o conhecimento de inglês, a ser comprovado mediante a realização de um exame que será efetuado no primeiro período letivo do curso.
- 6.2. O exame constará de perguntas formuladas sobre um texto em inglês referente à área de educação, a serem respondidas em português, sendo facultado o uso de dicionário durante a prova, não podendo a(o) candidata(o) obter avaliação inferior a 7,0 (sete).
- 6.3. A(o) pós-graduanda(o) que não tenha sido aprovado no primeiro exame deverá se submeter a novo exame a ser realizado no segundo período letivo do curso. Caso não obtenha grau maior ou igual a 7,0 (sete), será jubilado.

## 7. BOLSAS DE ESTUDOS, ISENÇÕES E MENSALIDADES

- 7.1. Havendo disponibilidade de bolsas de isenção de taxas escolares/mensalidades e/ou bolsas de estudos de agências de fomento, as bolsas serão atribuídas a candidata(o)s que reúnam as condições exigidas pelas agências de fomento em questão.
- 7.2. As(os) candidatos estrangeiros poderão candidatar-se a programas CAPES-PEC Ministério das Relações Exteriores e/ou OEA, respeitando as normas e prazos das referidas agências.
- 7.3. Informações sobre os valores das mensalidades estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/bolsas.html>

## 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. Haverá revisão do resultado apenas para homologação das inscrições. Os pedidos de recurso deverão ser realizados obrigatoriamente no período determinado no item 5 do edital, pelo e-mail: [posedu@puc-rio.br](mailto:posedu@puc-rio.br). A comissão divulgará o resultado dos recursos conforme determinado no item 5 do edital.



### Departamento de Educação PUC-Rio

Rua Marquês de São Vicente, 225, Gávea - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Horários de funcionamento: 8h às 12 h e 14h às 17h

Secretaria da Graduação – (21) 99362-5958 | Secretaria da Pós-Graduação – (21) 99365-9495

- 8.2. Não haverá recursos para as demais etapas do processo.
- 8.3. A Comissão de Seleção do PPGE/PUC-Rio reserva-se o direito de solicitar às(aos) candidatas(os) documentação complementar, caso julgue pertinente.
- 8.4. À Comissão de Seleção do PPGE/PUC-Rio caberá decidir sobre eventuais questões não previstas no presente edital.
- 8.5. Para mais informações:  
Site: <http://www.edu.puc-rio.br>  
E-mail: [posedu@puc-rio.br](mailto:posedu@puc-rio.br)

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024,

Comissão de Seleção do PPGE/PUC-Rio

Coordenação do PPGE/PUC-Rio



**Departamento de Educação PUC-Rio**

Rua Marquês de São Vicente, 225, Gávea - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Horários de funcionamento: 8h às 12 h e 14h às 17h

Secretaria da Graduação – (21) 99362-5958 | Secretaria da Pós-Graduação – (21) 99365-9495

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PUC-RIO  
PROCESSO SELETIVO - MESTRADO EM EDUCAÇÃO 2025  
ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATA(O)S PRETA(O)S OU PARDA(S) COM O FIM DE  
CONCORRER A VAGAS RESERVADAS NA MODALIDADE 1 (PPQI)**

Eu, \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_(Cidade, Estado,  
País), RG:\_\_\_\_\_ Data de emissão:\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Órgão  
Emissor:\_\_\_\_\_, C.P.F.:\_\_\_\_\_ Estado civil:\_\_\_\_\_,  
Endereço:\_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone fixo:  
\_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-  
mail:\_\_\_\_\_ estou ciente e concordo com as regras do Edital  
de seleção 2025 para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da  
PUC-Rio, declarando-me preta(o) ou parda(o) e sendo socialmente reconhecida(o)  
como tal. Com isso, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para  
pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**Departamento de Educação PUC-Rio**

Rua Marquês de São Vicente, 225, Gávea - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Horários de funcionamento: 8h às 12 h e 14h às 17h

Secretaria da Graduação – (21) 99362-5958 | Secretaria da Pós-Graduação – (21) 99365-9495

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PUC-RIO  
PROCESSO SELETIVO - MESTRADO EM EDUCAÇÃO 2025  
ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATA(O)S INDÍGENAS COM O FIM DE CONCORRER  
A VAGAS RESERVADAS NA MODALIDADE 1 (PPQI)**

Eu, \_\_\_\_\_, pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_(Cidade, Estado, País), RG: \_\_\_\_\_, Data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, C.P.F.: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ civil: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ estou ciente e concordo com as regras do Edital de seleção 2025 do Mestrado 2025 do Programa de Pós-Graduação em Educação da PUC-Rio, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as pretos, pardos, indígenas e quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar, juntamente com esta declaração, uma carta da comunidade ou organização indígena a que pertencço, atestando meu reconhecimento étnico, nos termos exigidos por este edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**Departamento de Educação PUC-Rio**

Rua Marquês de São Vicente, 225, Gávea - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Horários de funcionamento: 8h às 12 h e 14h às 17h

Secretaria da Graduação – (21) 99362-5958 | Secretaria da Pós-Graduação – (21) 99365-9495

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PUC-RIO  
PROCESSO SELETIVO - MESTRADO EM EDUCAÇÃO 2025  
ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATA(O)S QUILOMBOLAS COM O FIM DE  
CONCORRER A VAGAS RESERVADAS NA MODALIDADE 1 (PPQI)**

Eu, \_\_\_\_\_, pertencente à Associação Quilombola \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ (Cidade, Estado, País), RG: \_\_\_\_\_, Data de emissão: \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, C.P.F.: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ civil: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ estou ciente e concordo com as regras do Edital de seleção do Mestrado 2025 do Programa de Pós-Graduação em Educação da PUC-Rio, declarando-me quilombola e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as pretos, pardos, indígenas e quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar, juntamente com esta declaração, uma carta assinada pelo(a) coordenador(a) da minha Associação Quilombola, contendo número do CNPJ da mesma, declarando que nela resido.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**Departamento de Educação PUC-Rio**

Rua Marquês de São Vicente, 225, Gávea - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Horários de funcionamento: 8h às 12 h e 14h às 17h

Secretaria da Graduação – (21) 99362-5958 | Secretaria da Pós-Graduação – (21) 99365-9495

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PUC-RIO  
PROCESSO SELETIVO - MESTRADO EM EDUCAÇÃO 2025  
ANEXO IV

LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome completo da(o) candidato(a): \_\_\_\_\_  
Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Atesto para fins de comprovação de deficiência da pessoa inscrita no Processo Seletivo 2025 para o Mestrado em Educação da PUC-Rio, nas vagas reservadas para as pessoas com deficiência, de acordo com o Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, que a pessoa possui a deficiência abaixo:

Descrição detalhada da deficiência e limitações associadas:

---

---

---

---

---

---

---

---

Causa provável da deficiência: \_\_\_\_\_

---

---

Código Internacional de Doenças (CID-10): \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura legível da(o) médica(o)

CRM \_\_\_\_\_

